



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE
TERCEIRA CÂMARA

PROCESSO Nº : 13709.001944/2001-68
SESSÃO DE : 24 de fevereiro de 2005
ACÓRDÃO Nº : 303-31.880
RECURSO Nº : 128.804
RECORRENTE : FOOTSPORT COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA.
RECORRIDA : DRJ/RIO DE JANEIRO/RJ

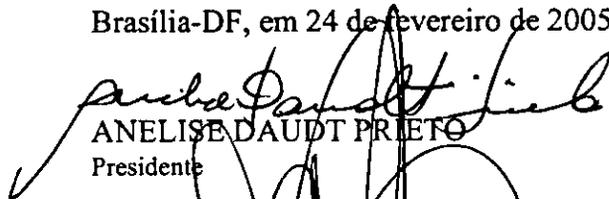
SIMPLES – EXCLUSÃO - NORMAS PROCESSUAIS. Não deve ser conhecido o recurso voluntário protocolado intempestivamente.

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

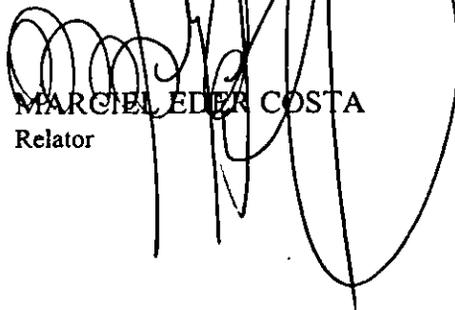
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso voluntário por intempestivo, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 24 de fevereiro de 2005



ANELISE DAUDT PRIETO
Presidente



MARCEL EDER COSTA
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: ZENALDO LOIBMAN, NANSI GAMA, SÉRGIO DE CASTRO NEVES, SILVIO MARCOS BARCELOS FIÚZA, CARLOS FERNANDO FIGUEIREDO BARROS (Suplente) e NILTON LUIZ BARTOLI. Esteve presente a Procuradora da Fazenda Nacional MARIA CECILIA BARBOSA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

RECURSO Nº : 128.804
ACÓRDÃO Nº : 303-31.880
RECORRENTE : FOOTSPORT COMÉRCIO DE CALÇADOS E
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
RECORRIDA: : DRJ/RIO DE JANEIRO/RJ
RELATOR(A) : MARCIEL EDER COSTA

RELATÓRIO E VOTO

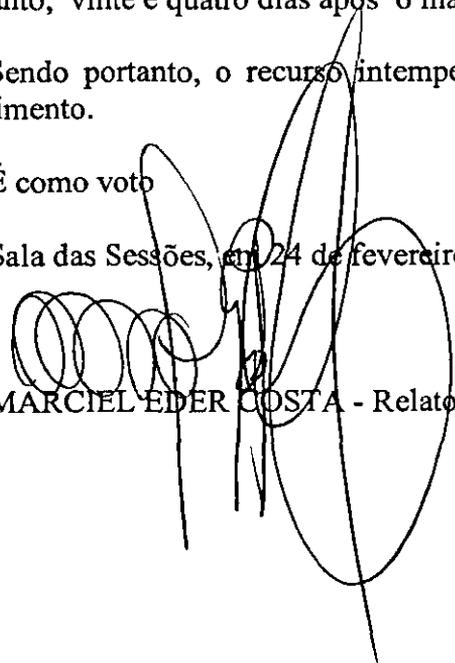
Trata o presente processo de exclusão da recorrente da sistemática do SIMPLES, cientificada através do Ato Declaratório nº 292098, de 02/10/2000, efetuado por meio de notificação eletrônica, em face de pendências que possui junto à PGFN.

A recorrente intimada da decisão de primeira instância em 17 de julho de 2003 (fl. 57), apresenta recurso a este Conselho em 11 de setembro de 2003 (fl. 58), portanto, vinte e quatro dias após o máximo admitido pela legislação.

Sendo portanto, o recurso intempestivo, deixo de apreciá-lo, sem dele tomar conhecimento.

É como voto

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2005


MARCIEL EDER COSTA - Relator